



CONVENIO
CIESP

ASCENTY HOLDING BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 39.831.312/0001-82
NIRE 35300559461
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
8 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 8 de novembro de 2024, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iaiá, 150, conj. 82, sala 3, CEP 04542-060.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estarem presentes todas as acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Nascimento Pinto e secretariados pelo Sr. Werner Romera Suffert.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberação e votação acerca da 1ª) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, se obrigando, solidariamente com a **Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.** ("Ascenty Data Centers"), em caráter irrevogável e irretroatável, perante os titulares das Debêntures (conforme definido abaixo), como fiadora, co-devedora solidária e principal pagadora, em conjunto com a Ascenty Data Centers, e solidariamente (com a Ascenty Data Centers) responsável por todas as obrigações decorrentes das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada para a espécie com garantia real, da 7ª (sétima) emissão, em série única, de Ascenty Data Centers ("Debêntures"), nos termos do "Instrumento Particular de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional Fidejussória, da Sétima Emissão, em Série Única, de Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A." ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente); 2ª) celebração, pela Companhia, dos seguintes instrumentos: (a) "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Sétima Emissão de Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A." ("Contrato de Distribuição"); (b) "Décimo Segundo Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças – Ascenty Data Centers", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de garantidora, o Agente de Garantias Brasileiro (conforme definido abaixo), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de debêntures da 3ª emissão ("3ª Emissão"), da

4ª emissão (“4ª Emissão”), da 5ª emissão (“5ª Emissão”), da Emissão e da 6ª emissão (“6ª Emissão”) da Ascenty Data Centers (“Agente Fiduciário”), o **Banco Bradesco S.A.** e a Ascenty Data Centers, na qualidade de interveniente anuente (“12º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações – Ascenty Data Centers”) e do “Décimo Primeiro Aditamento e Consolidação do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças – Ascenty Holding BR”, na qualidade de interveniente anuente (“11º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária – Ascenty Holding” e, em conjunto com o 12º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações – Ascenty Data Centers, “Aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária”), para refletir, dentre outros, o compartilhamento das garantias outorgadas por meio de tais contratos entre as obrigações assumidas pela Ascenty Data Centers no âmbito (i) da Escritura de Emissão de Debêntures, (ii) da 3ª Emissão, da 4ª Emissão, da 5ª Emissão e da 7ª Emissão da Ascenty Data Centers, (iii) do “Second Amended and Restated Credit Agreement” (“Contrato de Crédito”), celebrado entre a Companhia, na qualidade de garantidora inicial, a Ascenty Data Centers, na qualidade de devedora, determinados garantidores adicionais, partes do Contrato de Crédito, determinados credores iniciais, partes do Contrato de Crédito (“Credores Originais” e, em conjunto com outros credores de tempos em tempos parte do Contrato de Crédito, “Credores”), a **TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.** (“Agente de Garantias Brasileiro”), na qualidade de agente de garantia brasileiro, **Citibank, NA**, na qualidade de agente administrativo, e **Banco Itaú BBA S.A.** e **Natixis, New York Branch**, na qualidade de coordenadores globais e, em conjunto com as demais instituições identificadas no Contrato de Crédito, os estruturadores líderes e “*joint bookrunners*”; e (iv) as obrigações decorrentes de contratos de derivativos contratados para *hedge* com relação à 3ª Emissão e ao Contrato de Crédito; e (e) de subsequentes Aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária para inclusão dos instrumentos e operações de derivativos para contratação de proteção (*hedge*) com relação à Emissão e à 6ª Emissão, dentre as obrigações garantidas por referidos instrumentos de garantia;

3º) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos e eventuais aditamentos que sejam necessários para a realização da emissão e oferta das Debêntures; 4º) autorização para que os administradores e/ou procuradores da Companhia possam praticar os atos necessários à celebração dos Aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária, da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Distribuição, bem como de qualquer outro instrumento a estes relacionados; e 5º) ratificação da prática, pelos administradores e/ou procuradores da Companhia, de quaisquer atos relacionados aos itens constantes da Ordem do Dia, praticados até a presente data, caso aprovados.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, as acionistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue (conforme ordem do dia):

- 1º) a outorga de fiança, pela Companhia, pela qual a Companhia se obrigará, em caráter irrevogável e irretratável, como co-devedora solidária e principal pagadora, de forma solidária com a Ascenty Data Centers, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do

Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, observadas as principais características listadas abaixo ("Fiança"):

- (a) **Número da Emissão:** a Emissão constitui a 7ª (sétima) emissão de debêntures da Ascenty Data Centers;
- (b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$569.800.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil Reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo);
- (c) **Número de Série:** a Emissão será realizada em série única;
- (d) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de novembro de 2024 ("Data de Emissão");
- (e) **Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a 1ª (primeira) Data de Integralização (conforme definida abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade");
- (f) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia real e sem preferência. Após a formalização e constituição das garantias reais previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo os registros ali previstos, as Debêntures serão automaticamente convoladas para a espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações e da Escritura de Emissão de Debêntures. Adicionalmente, as Debêntures serão garantidas pela Fiança, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (g) **Prazo e Data de Vencimento:** observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, o prazo das Debêntures será de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2031 ("Data de Vencimento");
- (h) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (i) **Quantidade de Debêntures Emitidas:** serão emitidas 5.698.000 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil) Debêntures;
- (j) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do Contrato de Distribuição, com

- a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures;
- (k) **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do IPCA, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;
- (l) **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável) das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,0800% (oito inteiros e oitocentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;
- (m) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2025, e os demais conforme as datas indicadas na Escritura de Emissão de Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam titulares das Debêntures ao final do dia anterior à respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;
- (n) **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado ou amortização extraordinária, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em uma única data, qual seja, a Data de Vencimento;
- (o) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Ascenty Data Center no respectivo vencimento utilizando-se,

conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e

- (p) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Ascenty Data Center de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Ascenty Data Center ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago.
- 2º) a celebração, pela Companhia, dos seguintes instrumentos: (a) Aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária; e (b) de subsequentes Aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária para inclusão dos instrumentos e operações de derivativos para contratação de proteção (*hedge*) com relação à Emissão e à 6ª Emissão, dentre as obrigações garantidas por referidos instrumentos de garantia;
- 3º) a celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora, da Escritura de Emissão de Debêntures e do Contrato de Distribuição, bem como todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta das Debêntures;
- 4º) a autorização da prática, pela Companhia, seus administradores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução das deliberações acima, incluindo a celebração e negociação dos documentos acima referidos, bem como de todos os atos e de quaisquer documentos necessários para a implementação dos Aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária, da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Distribuição, bem como de qualquer outro instrumento a estes relacionados, inclusive a assinatura de eventuais aditamentos que se façam necessários; e
- 5º) a ratificação da prática, pelos administradores e/ou procuradores da Companhia, de quaisquer atos relacionados aos itens constantes da Ordem do Dia ora aprovados e praticados até a presente data.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Gabriel Nascimento Pinto, Presidente; e Werner Romera Suffert, Secretário. Acionistas Presentes: **Stellar Canada Holding, LLC**, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; **Digital Stellar Sub, LLC**, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; **Ascenty U.S. Holding, LLC**,

2024

neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; e Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações, neste ato representado por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por sua vez, representada por Rodrigo Blanco de Albuquerque e Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti.

São Paulo – SP, 8 de novembro de 2024.


Gabriel Nascimento Pinto
Presidente


Werner Romera Suffert
Secretário


STELLAR CANADA HOLDING, LLC
Gabriel Nascimento Pinto
Procurador


DIGITAL STELLAR SUB, LLC
Gabriel Nascimento Pinto
Procurador



ASCENTY U.S. HOLDING, LLC
Gabriel Nascimento Pinto
Procurador


Rodrigo Blanco de Albuquerque
Procurador


Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti
Procurador

DATA INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
p.p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

JUCESP
26 NOV 2024


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MARIANA SANTURON CASARINI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 82721260B09B4E8BB856865DC910D62B

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: AGE Ascenty Holding - Fiança - Debêntures Ascenty DC 7ª Emissão.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Themudo Lessa Advogados

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Magalhães de Castro, 4800

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, BR-SP 05502001

financeiro@themudolessa.com.br

Endereço IP: 109.49.129.198

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Themudo Lessa Advogados

Local: DocuSign

11/11/2024 14:11:58

financeiro@themudolessa.com.br

Eventos do signatário

Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti

Fernando.Ziziotti@brookfield.com

Procurador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

CPF do signatário: 22039193880

Cargo do Signatário: Procurador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Gabriel Nascimento Pinto

gabriel@p2pconsult.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

CPF do signatário: 31885955812

Cargo do Signatário: Diretor Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Rodrigo Blanco de Albuquerque

Rodrigo.albuquerque@brookfield.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

CPF do signatário: 10193690780

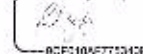
Cargo do Signatário: Procurador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

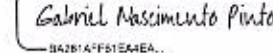


8CF510A9F775343E...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 167.249.107.138

DocuSigned by:



8A2B1A4FF51E4EA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.209.143.188

DocuSigned by:



13AAN216720E4AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.125.223.162

Registro de hora e data

Enviado: 11/11/2024 14:19:41

Visualizado: 11/11/2024 14:21:25

Assinado: 11/11/2024 14:21:51

Enviado: 11/11/2024 14:19:42

Visualizado: 11/11/2024 14:34:36

Assinado: 11/11/2024 14:35:33

Enviado: 11/11/2024 14:19:43

Visualizado: 11/11/2024 14:58:02

Assinado: 11/11/2024 15:04:45

Eventos do signatário

Werner Romera Suffert
werner.suffert@ascenty.com
CFO

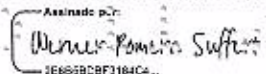
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 60296070149
Cargo do Signatário: VP de Finanças

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Assinado por:

JES692DF3184C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 136.226.62.126

Registro de hora e data

Enviado: 11/11/2024 14:19:42
Visualizado: 11/11/2024 14:24:23
Assinado: 11/11/2024 14:25:19

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Anelise Seren Cardoso
anelise.cardoso@ascenty.com

Copiado

Enviado: 11/11/2024 14:19:43
Visualizado: 11/11/2024 14:20:12

Legal

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado Com hash/criptografado
Entrega certificada Segurança verificada
Assinatura concluída Segurança verificada
Concluído Segurança verificada

11/11/2024 14:19:43
11/11/2024 14:24:23
11/11/2024 14:25:19
11/11/2024 15:04:46

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**